



**Projeto de Lei Municipal n.º 2467/2018**

**de 03 de setembro de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel, e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem ônus, da Engie Brasil Energia S.A., uma área de 23.531,00 m<sup>2</sup> do imóvel denominado como parte do lote rural n° 93 e lote rural n° 92, Secção Gruta, em nosso município, matriculado no Registro de Imóveis de Gaurama sob o n° 10.256.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a realização de medições, confecção de memórias, plantas, escritura, registro e demais despesas correlatas, com vistas a perfectibilização da doação de que trata o artigo 1º.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**Irineu Fantin**  
**Prefeito Municipal**



## **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2467/2018**

O Projeto de Lei nº 2467/2018, busca autorizar o Executivo a receber em doação sem ônus, da Engie Brasil Energia S.A , uma área de 23.531 m<sup>2</sup> do imóvel denominado como parte do lote rural nº 93 e lote rural nº 92, Secção Gruta, em nosso município, matriculado no Registro de Imóveis de Gaurama sob o nº 10.256.

O imóvel objeto da doação se localiza nas proximidades da Prainha onde já se encontra implementada uma prainha artificial para uso público.

Esta área, que se localiza próximo a prainha, será utilizada para a execução de atividades de interesse público local, observado as características e potencialidades do terreno, sendo que esta doação se configura num benefício significativo ao nosso município.

Dessa feita o presente projeto busca possibilitar o recebimento em doação da referida área e realizar as despesas necessárias a tal.

Na expectativa de o presente projeto ser apreciado e aprovado por esta colenda casa legislativa, agradecemos.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal